



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL N.º 1307, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

**MODIFICA O ARTIGO 1º, DA LEI 906/2003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Russas - Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 906/2003, de 31 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, encarregado de formular a Política da Terceira Idade e de promover o seu implemento."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 07 de abril de 2011.

  
**Raimundo Cordeiro de Freitas**  
Prefeito Municipal

